

**DECRETO Nº 3.083, de 09 de novembro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento         | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>GOVERNO |          |       |              |
| 1.02.0.04.131.801                     | 33903900 | 0100  | 38.000,00    |
| 6.2007                                |          |       |              |
| TOTAL                                 |          |       | 38.000,00    |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Código/Elemento                                          | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>GOVERNO<br>1.02.0.04.122.801 33903900<br>6.2006 | 0100  | 26.000,00    |

| Unidade Orçamentária/Código/Elemento                                                           | Fonte | Valor (R\$-) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>TRANSPORTE E<br>TRÂNSITO<br>1.50.0.04.122.801 44905100<br>6.1036 | 0100  | 12.000,00    |

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| TOTAL |  | 38.000,00 |
|-------|--|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal